

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN

Considerações Sobre Receitas, com Ênfase no ICMS RIO GRANDE DO NORTE

2010 a 2016

APRESENTAÇÃO

O Poder Executivo do Rio Grande do Norte tem no ICMS a principal rubrica arrecadatória de recursos próprios. Com eles e com os repasses federais, convênios e outras fontes, é elaborado o orçamento, que submetido à Assembleia Legislativa resulta na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual. Com esse aparato legal o Executivo dispõe dos recursos necessários ao custeio da própria administração estadual, ao funcionamento de serviços básicos como educação, saúde e segurança, bem como aos investimentos necessários à expansão e conservação de obras de infraestrutura, inclusive as inerentes à atividade produtiva de bens e serviços. O Estado tem também o dever de financiar os poderes Legislativo e Judiciário Estadual, bem como os órgãos dotados de autonomia (Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunais de Contas).

Com base nessas considerações foi analisado o comportamento da arrecadação de ICMS nos últimos sete anos, no RN, sempre em valores correntes, nominais. A eles foram incorporados outros números, como a arrecadação per capita. Também foram feitas comparações com valores equivalentes registrados por alguns Estados nordestinos, com base no Portal da Transparência. Foram ainda inseridos dados sobre receitas provenientes de royalties de petróleo, no RN, além dos resultados de uma pesquisa de âmbito nacional sobre o comprometimento das receitas ordinárias líquidas com repasses a outros poderes.

O propósito deste trabalho é contribuir para que amplas discussões e debate sejam realizados em diversos fóruns da sociedade, e, consequentemente, seja aperfeiçoado o tênue equilíbrio que rege os três Poderes, necessariamente independentes e autônomos: Executivo, Legislativo e Judiciário.

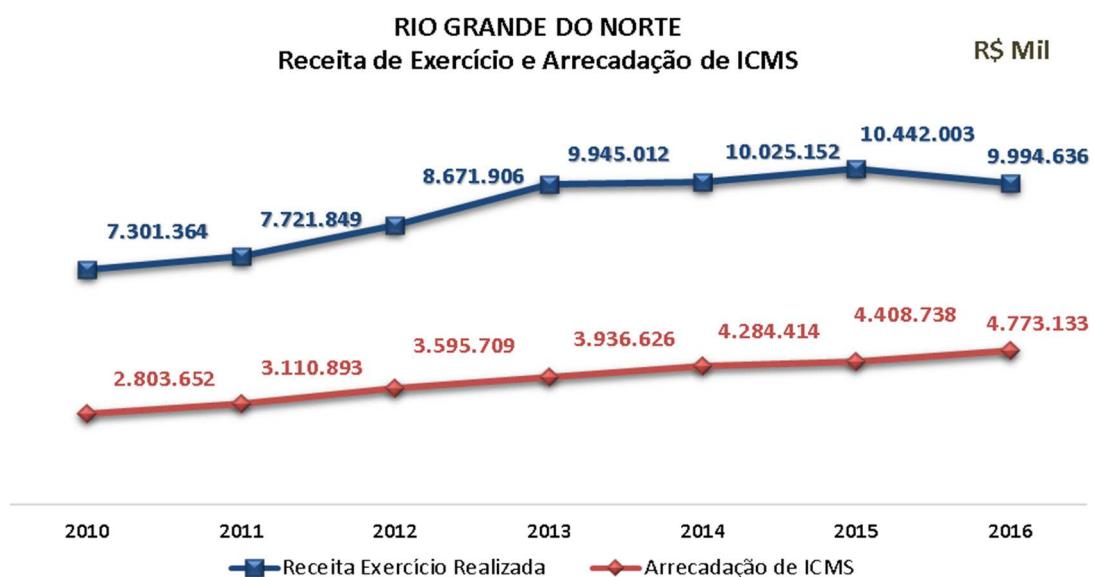
Natal, 02 de Março de 2017

1 – Recursos Próprios do Tesouro Estadual

O ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços é, no Rio Grande do Norte, a principal fonte de recursos próprios do tesouro, sendo sua fiscalização e recolhimento a principal atribuição do fisco estadual. Como a economia potiguar é fortemente baseada em comércio e serviços, e tendo o poder público a competência de alterar alíquotas desse imposto, há uma natural expectativa sobre o direcionamento do Governo Estadual sobre o ICMS. Estudar o passado é uma forma de corrigir erros e evitar a repetição de algumas histórias.

1.1 – Arrecadação de ICMS no RN

Entre 2010 e 2016 o crescimento percentual da arrecadação de ICMS foi de 70,3%, enquanto o total da receita realizada crescia 36,9%. Como nos sete anos a inflação, medida pelo INPC Geral, registrou 51,9%, houve queda real da receita realizada. No início do período a arrecadação do ICMS, que significava 38,9% da receita do exercício, passou a representar 47,8% dessa mesma receita, em 2016. Não por aumento do ICMS, mas por diminuição dos repasses federais. Como sobre estes o poder público não tem interferência, o aumento da arrecadação de ICMS se torna crucial. O RN tem investido pesadamente na modernização da Secretaria da Tributação, seja em equipamentos ou no seu corpo funcional, mas há muito se exauriu a capacidade de expansão real da arrecadação de impostos, o que só é possível com o crescimento econômico.



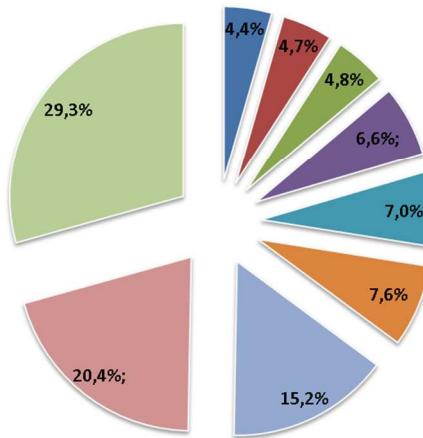
Fonte: Portal da Transparência do RN.

1.2 – Arrecadação de ICMS no Nordeste, inclusive *per capita*:

O Rio Grande do Norte ocupa o 5º lugar em relação à arrecadação de ICMS no Nordeste, com cerca de 7,0% de participação na Região, que tem a Bahia como principal arrecadador, com 29,3%, seguido de Pernambuco e Ceará. Juntos, são responsáveis por 64,9% de tudo que é arrecadado com o ICMS Nordestino. Aos outros cinco Estados restam os demais 35,1%.

Participação ICMS dos Estados do Nordeste - 2016

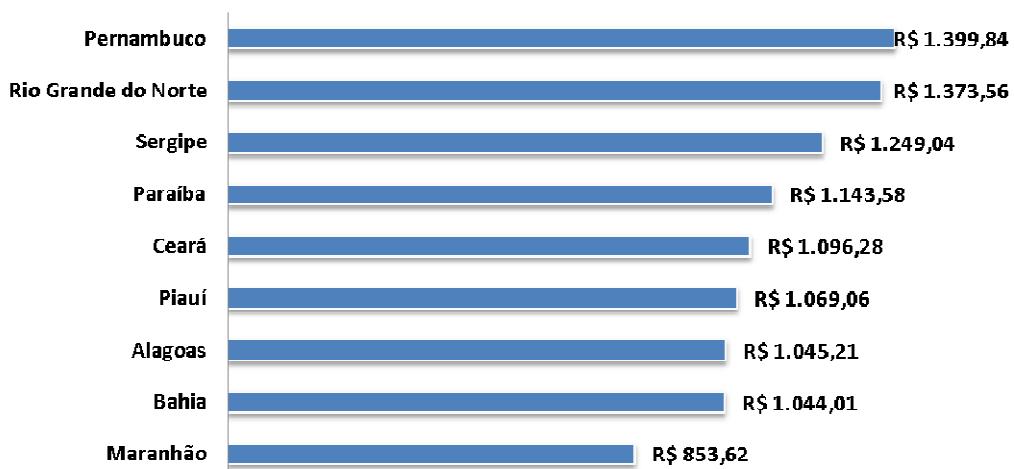
■ Sergipe	■ Piauí	■ Alagoas
■ Paraíba	■ Rio Grande do Norte	■ Maranhão
■ Ceará	■ Pernambuco	■ Bahia



Fonte: Portal da transparência dos respectivos estados.

Quando é considerada a população de cada Estado Nordestino, o RN aparece em 2º lugar no que diz respeito à arrecadação de ICMS *per capita*, abaixo apenas de Pernambuco. Esse número mostra o esforço de cada habitante potiguar no tocante à arrecadação, que correspondeu, em 2016, a R\$ 1.373,56. Sergipe possui o menor valor relativo de ICMS, mas sua pequena população o coloca como o 3º maior ICMS *per capita* da Região. Maranhão, o 4º maior Estado arrecadador de ICMS, superando Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Alagoas e Sergipe, possui o pior índice *per capita* do Nordeste.

ICMS *Per capita* Estados do Nordeste - 2016



Fonte: Portal da transparência dos respectivos estados.

ICMS, população e ICMS per capita dos Estados do Nordeste 2014-2016

UF	2014			2015			2016			Variação 2015-2016	
	ICMS R\$ mil	População	ICMS Per Capita R\$	ICMS R\$ mil	População	ICMS Per Capita R\$	ICMS R\$ mil	População	ICMS Per Capita R\$	ICMS Arrecadação	ICMS per capita
MA	4.715.626	6.850.884	688,92	5.018.955	6.904.241	726,94	5.936.094	6.954.036	853,62	18,27%	17,43%
BA	18.116.514	15.126.371	1.197,68	19.289.646	15.203.934	1.268,73	15.948.964	15.276.566	1.044,01	-17,32%	-17,71%
AL	2.927.851	3.321.305	881,54	3.120.602	3.340.932	934,05	3.510.809	3.358.963	1.045,21	12,50%	11,90%
PI	2.979.359	3.193.956	932,61	3.222.823	3.204.028	1.005,87	3.434.025	3.212.180	1.069,06	6,55%	6,28%
CE	9.455.729	8.643.553	1.069,22	9.859.113	8.904.459	1.107,21	9.826.724	8.963.663	1.096,28	-0,33%	-0,99%
PB	4.391.933	3.943.885	1.113,61	4.540.289	3.972.202	1.143,02	4.573.645	3.999.415	1.143,58	0,73%	0,05%
SE	2.732.000	2.219.574	1.280,87	2.917.661	2.242.937	1.300,82	2.842.529	2.275.779	1.249,04	-2,58%	-3,98%
RN	4.389.456	3.408.510	1.287,79	4.526.456	3.442.175	1.315,00	4.773.133	3.474.998	1.373,56	5,45%	4,45%
PE	12.659.801	9.278.152	1.364,47	12.840.228	9.345.173	1.374,00	13.172.967	9.410.336	1.399,84	2,59%	1,68%
Tot	62.368.269	56.186.190	1.110,03	65.335.773	56.560.081	1.155,16	64.018.889	56.925.936	1.124,60	-2,02%	-2,65%

Fonte: Portal da transparência dos respectivos estados.

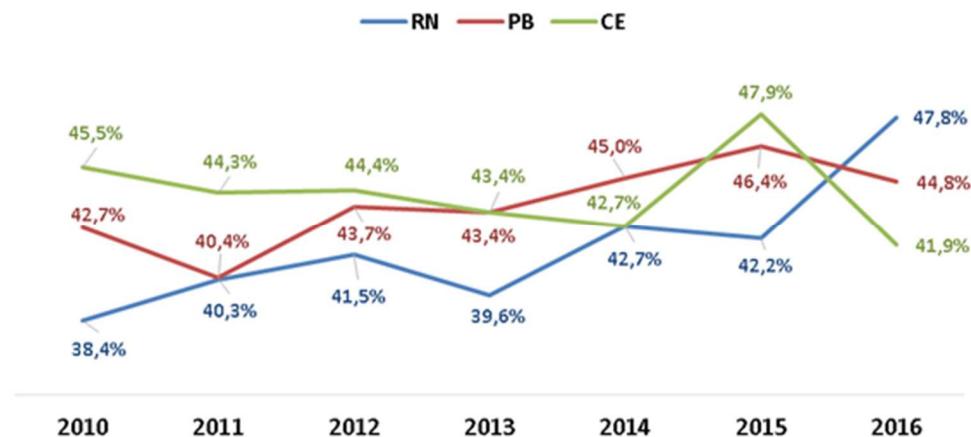
1.3 – Participação do ICMS no total da receita realizada

A participação do ICMS na receita realizada foi analisada por meio de uma série histórica entre 2010 e 2016, na qual, além dos dados do Rio Grande do Norte foram levantados os da Paraíba e do Ceará. O primeiro, pelas semelhanças no tocante à população, território e dinâmica econômica, havendo similaridade também entre os valores absolutos de receitas realizadas e de ICMS arrecadado. O Ceará, também vizinho do RN, tem números que correspondem a aproximadamente o dobro daqueles obtidos por Paraíba e Rio Grande do Norte.

No último ano, no RN, houve um aumento de 5,6 pontos percentuais na participação da arrecadação de ICMS em relação à receita, enquanto o Ceará e a Paraíba reduziram este percentual em 6,0 e 1,6 pontos, respectivamente. Isso é explicado quando se observa que a receita do exercício realizada dos Estados vizinhos, Ceará e Paraíba, obteve um acréscimo de 13,7% e 8,9%, enquanto o Rio Grande do Norte sofreu uma redução dessas receitas foi de 4,3%, o que torna a receita do ICMS mais significativa.

A participação de ICMS no total de receitas realizadas do RN, que em 2010 era de 38,4%, elevou-se para 47,8%, em 2016, maior percentual na série histórica. Entre 2015 e 2016, a redução de 4,3% na disponibilidade de recursos, conjugada ao aumento de 8,3% na arrecadação de ICMS, elevaram a participação desse imposto em 5,6 pontos percentuais no total de “Receita do Exercício Realizada”. Os vizinhos PB e CE tiveram seu maior percentual em 2015, quando 46,4% e 47,9% de suas receitas totais eram provenientes da arrecadação de ICMS. Em 2016, sua dependência dessa fonte de receita foi reduzida para 44,8% e 41,9%, respectivamente.

Participação do ICMS na receita realizada do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará entre 2010 e 2016.



Participação do ICMS no total da receita realizada – RN, PB e CE

Ano	Receitas (R\$ Mil)	PB	RN	CE
2010	Receita do Exercício Realizada	5.888.508	7.301.364	13.256.030
	Arrecadação de ICMS	2.514.197	2.803.652	6.036.989
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	42,7%	38,4%	45,5%
2011	Receita do Exercício Realizada	6.945.044	7.721.849	15.090.130
	Arrecadação de ICMS	2.803.888	3.110.893	6.680.495
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	40,4%	40,3%	44,3%
2012	Receita do Exercício Realizada	7.412.473	8.671.906	16.313.924
	Arrecadação de ICMS	3.237.438	3.595.709	7.249.053
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	43,7%	41,5%	44,4%
2013	Receita do Exercício Realizada	8.670.429	9.945.012	18.798.178
	Arrecadação de ICMS	3.761.794	3.936.626	8.161.970
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	43,4%	39,6%	43,4%
2014	Receita do Exercício Realizada	9.440.545	10.025.152	20.941.183
	Arrecadação de ICMS	4.246.314	4.284.414	8.949.840
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	45,0%	42,7%	42,7%
2015	Receita do Exercício Realizada	9.367.608	10.442.003	21.169.595
	Arrecadação de ICMS	4.350.043	4.408.738	10.142.368
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	46,4%	42,2%	47,9%
2016	Receita do Exercício Realizada	10.208.394	9.994.636	24.069.650
	Arrecadação de ICMS	4.573.645	4.773.133	10.079.820
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	44,8%	47,8%	41,9%

Outros Estados do Nordeste entre 2014 e 2016

Ano	Receita (R\$ Mil)	BA	SE	AL	PE	PI	MA
2014	Receita realizada	37.937.831	8.749.376	7.850.209	28.631.074	7.183.888	13.629.079
	Arrecadação ICMS	17.345.003	2.732.000	2.927.851	12.659.801	2.979.359	4.715.626
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	46%	31%	37%	44%	41%	35%
2015	Receita realizada	39.213.169	8.698.184	8.102.804	27.840.771	7.754.424	12.981.885
	Arrecadação ICMS	15.636.440	2.917.661	3.120.602	12.840.228	3.222.823	5.018.955
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	40%	34%	39%	46%	42%	39%
2016	Receita realizada	42.045.807	6.619.118	10.880.807	30.250.695	9.553.192	18.339.434
	Arrecadação ICMS	16.421.373	2.842.529	3.510.809	13.172.967	3.434.025	5.936.094
	Part. Do ICMS na Receita Realizada	39%	43%	32%	44%	36%	32%

Os números da arrecadação de ICMS no RN, comparados à dos Estados vizinhos, apontam para a eficiência dessa arrecadação, seja pelo alto valor correspondente a cada habitante ou pelas alíquotas praticadas, cuja elevação torna mais difícil a criação de novos negócios. Um círculo vicioso é formado, pois a cada aumento de alíquotas há a possibilidade de que alguns negócios também se tornem inviáveis e encerrem suas atividades, sendo excluídos do cadastro de empresas ativas. Neste caso, não mais contribuiriam para a arrecadação estadual. Sem a ampliação da atividade econômica nenhum esforço fiscal é efetivo.

1.4 - Outra Fonte de Recursos Próprios do RN: Royalties

O RN teve significativa participação na produção de petróleo *on shore* do Brasil, pelo que auferiu *royalties* provenientes dessa atividade. Em 2016 esses *royalties* foram de R\$ 125,1 milhões, número que vem declinando nos últimos anos em função da diminuição na quantidade de óleo extraído e da queda do preço internacional do barril. Em 2016 houve também uma forte baixa na representatividade do valor dos royalties no total da Receita Realizada, que significa apenas 1,25% desse total. Em 2013 e 2014 os percentuais foram superiores a 3%.

Ano	Receita Realizada	Arrecadação de ICMS	TOTAL ROYALTIES	% ICMS / Receita	% ROYALTIES X Receita
2010	7.301.363.595	2.803.651.887	174.693.683	38,40%	2,39%
2011	7.721.849.266	3.110.892.572	225.258.559	40,29%	2,92%
2012	8.671.906.021	3.595.708.596	274.848.663	41,46%	3,17%
2013	9.945.011.633	3.936.626.410	300.355.974	39,58%	3,02%
2014	10.025.152.034	4.284.414.024	309.318.979	42,74%	3,09%
2015	10.442.002.843	4.408.738.087	190.104.264	42,22%	1,82%
2016	9.994.636.093	4.773.133.076	125.121.369	47,76%	1,25%
TOTAL	64.101.921.485	26.913.164.652	1.599.701.491	41,98%	2,50%

2 – ROLT – Receita Ordinária Líquida do Tesouro

O Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento – CONSEPLAN é o fórum qualificado, onde os Secretários de Estado de áreas financeiras (tributação, planejamento, receita) debatem questões que afetam toda a população brasileira, com o intuito de responder a uma questão muito simples: como atribuir a cada habitante os ônus e bônus do funcionamento do poder público? Em resumo, como e com que recursos o executivo vai entregar a cada habitante os serviços, obras e produtos a que ele tem direito?

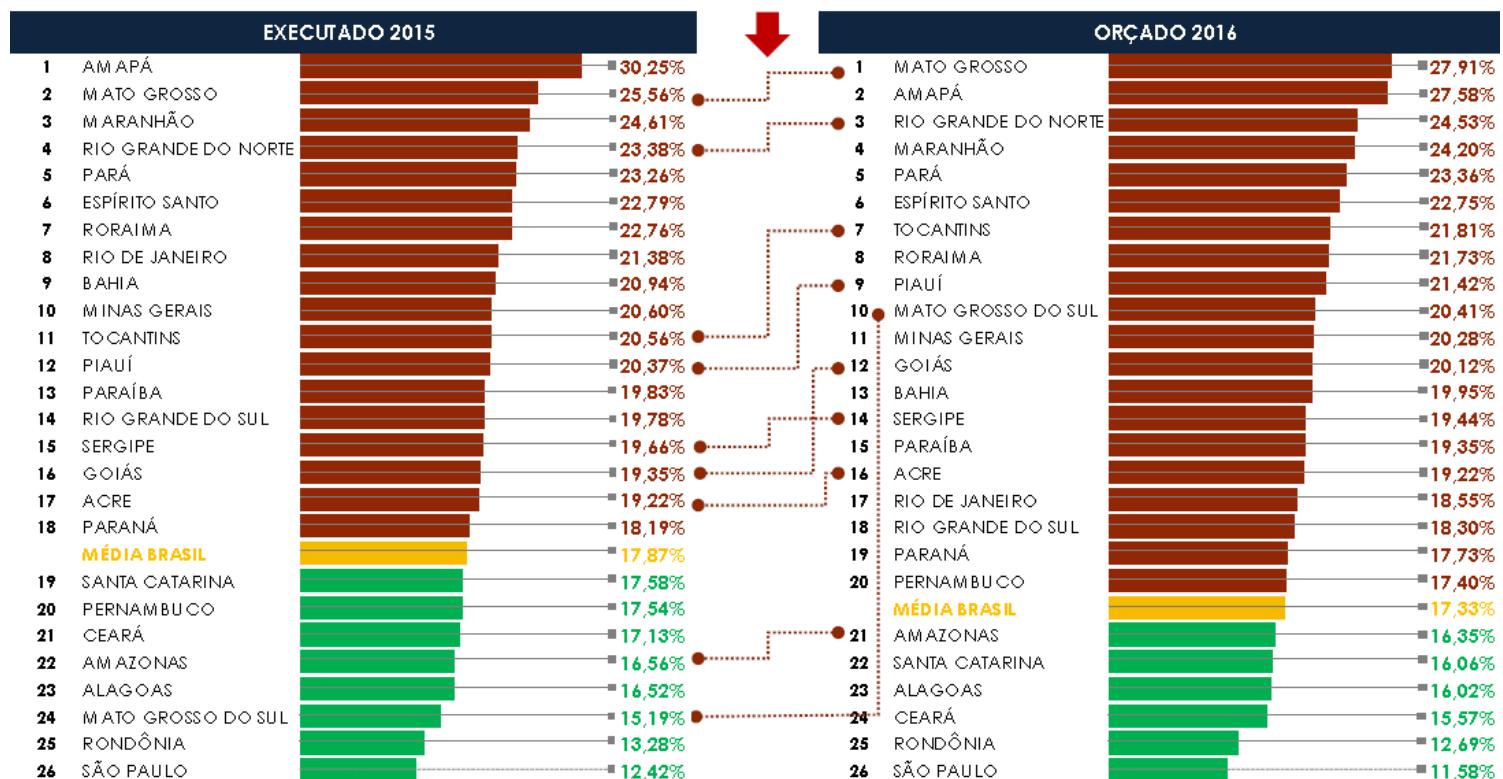
2.1 – Comprometimento da ROLT com repasses a outros Poderes e a Órgãos com autonomia.

A Receita Ordinária Líquida do Tesouro - ROLT resulta do total de impostos próprios arrecadados, somados às transferências da União resultantes de impostos, menos as parcelas compulsoriamente repassadas aos municípios e a FUNDED. Usando a ROLT como parâmetro, o CONSEPLAN divulgou, em março de 2016, resultados de uma pesquisa realizada com todos os 26 Estados. Foi excluído o Distrito Federal, por ter regras específicas quanto às receitas. A pesquisa teve como objetivo: *“Refletir sobre como se comporta a participação relativa dos demais Poderes e Órgãos com autonomia, nos Orçamentos Gerais dos Estados, considerando a Receita Ordinária Líquida do Tesouro – ROLT, de modo a obter um panorama da situação de forma comparativa para os Estados e Regiões do Brasil nos anos de 2015 e 2016”*. A relevância do assunto e os resultados obtidos justificam a inserção, neste trabalho, de alguns tópicos tratados nessa pesquisa. Os gráficos têm como fonte o CONSEPLAN.

O Rio Grande do Norte ocupou o quarto lugar no ranking Brasil em relação ao comprometimento do ROLT com outros Poderes e Órgãos com autonomia no ano de 2015, repassando 23,38% de seus recursos. O orçamento 2016 contemplava uma posição acima para o Rio Grande do Norte em relação a 2015, com previsão de repasse de 24,53% de seus recursos a outros Poderes e Órgãos com autonomia. Este Estado ficou abaixo unicamente do Amapá e de Mato Grosso.

Ranking Brasil 2015 X 2016

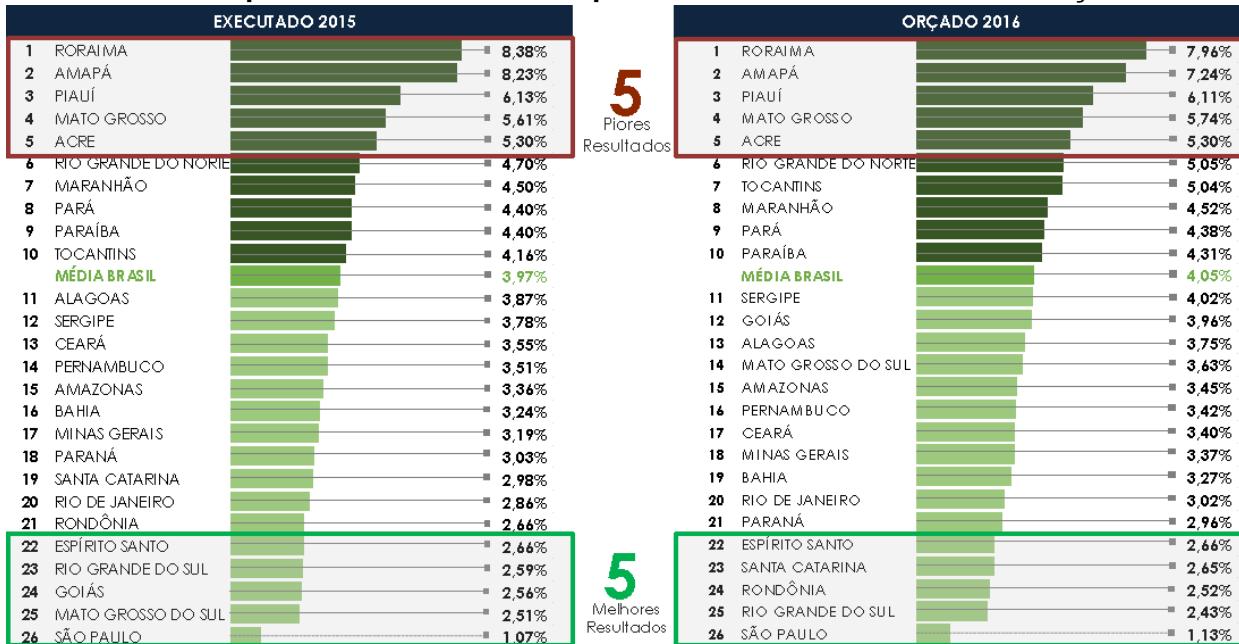
Percentual da ROLT comprometida com os poderes e órgãos



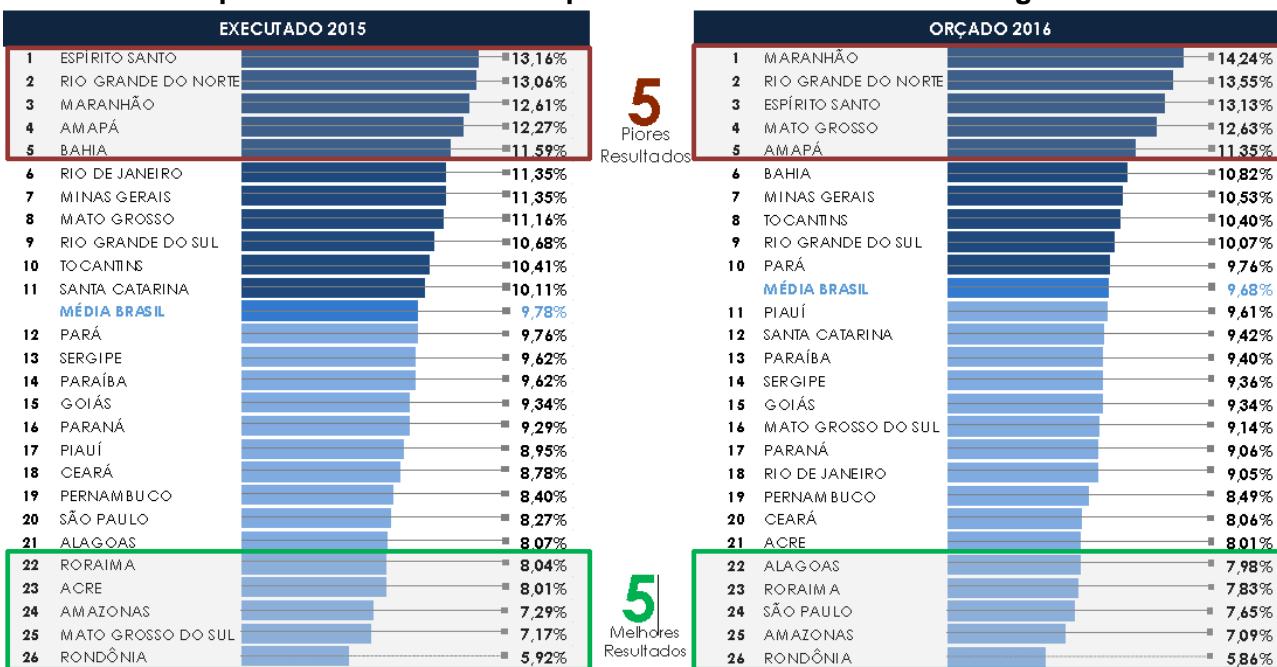
Brasil:

A análise abaixo mostra o comprometimento da ROLT em 2015 e em relação ao orçamento 2016. Nos três gráficos a seguir estão evidenciadas as posições de cada estado nos repasses aos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e Ministério Público. No Rio Grande do Norte, em 2015, esses órgãos ocuparam as posições de nº 2, 6 e 10, respectivamente. No orçamento 2016, mantida esta ordem, as posições foram de nº 2, 6 e 7, todos com aumentos, de 0,49, 0,35 e 0,23 pontos percentuais da ROLT.

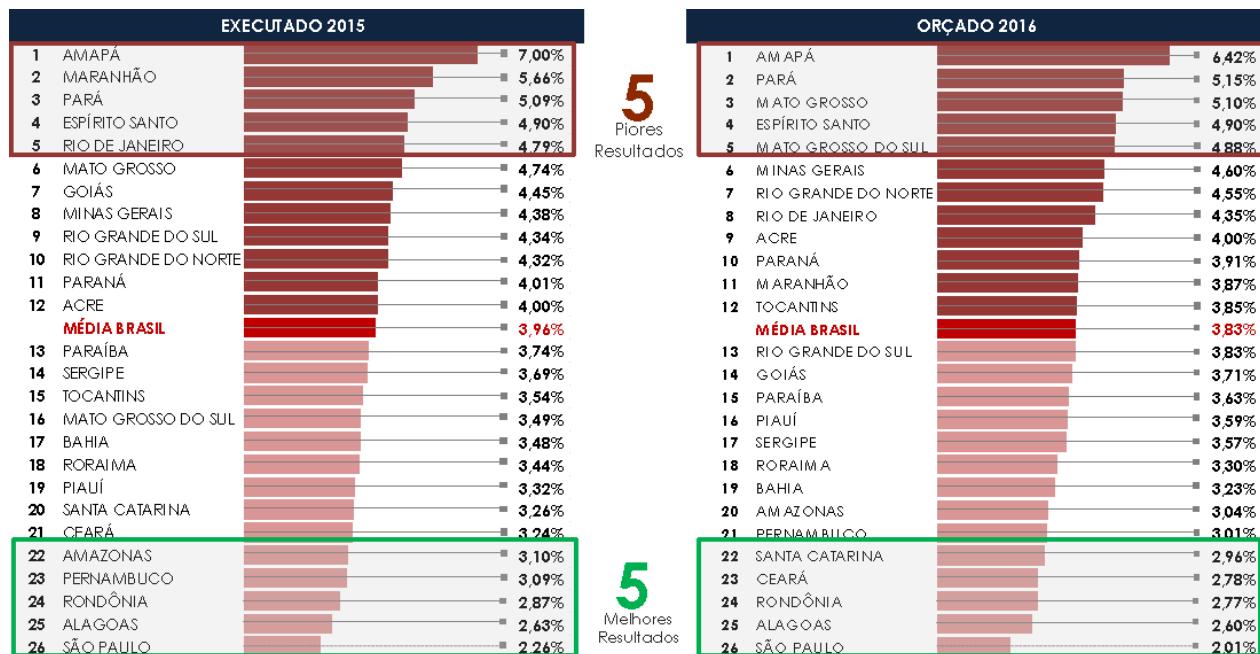
BR: percentual da ROLT comprometida com o Tribunal de Justiça



BR: percentual da ROLT comprometida com a Assembleia Legislativa



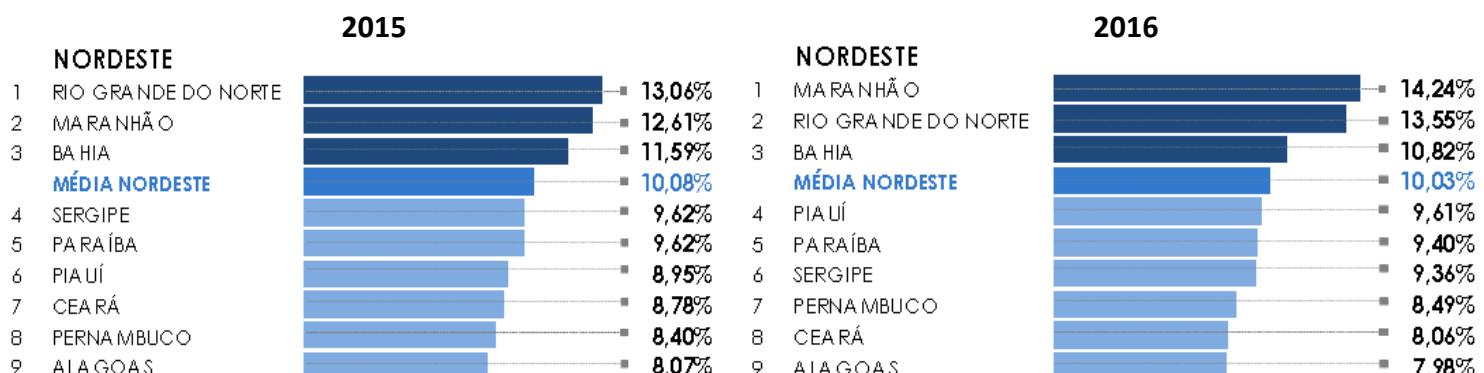
BR: percentual da ROLT comprometida com o Ministério Público



Nordeste:

No recorte Nordestino o Rio Grande do Norte também ocupa as posições mais altas do ranking, mostrando como é elevado seu repasse de recursos a outros poderes. O fato de o percentual ter se modificado indica apenas que, como a base está restrita ao Nordeste, a participação do RN se torna mais significativa.

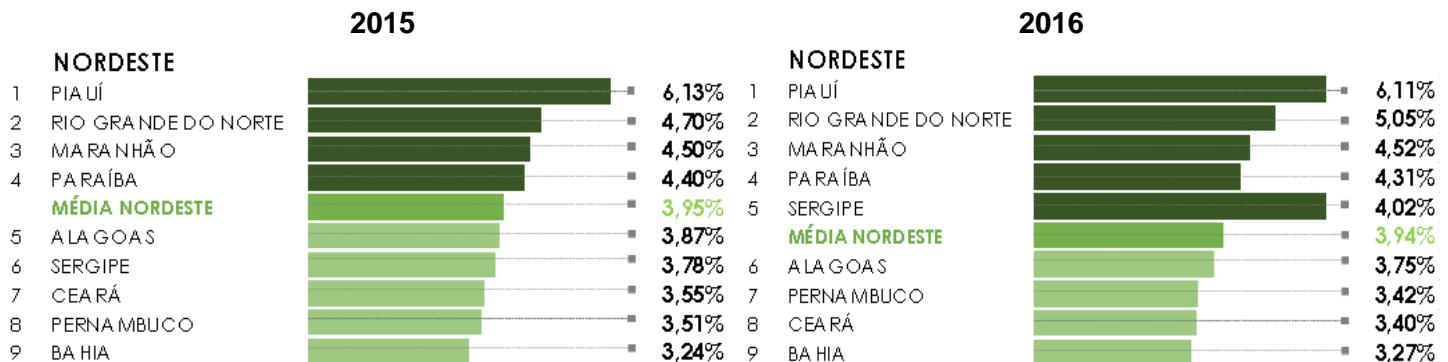
Nordeste: percentual da ROLT comprometida com o Tribunal de Justiça



Fonte: Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento

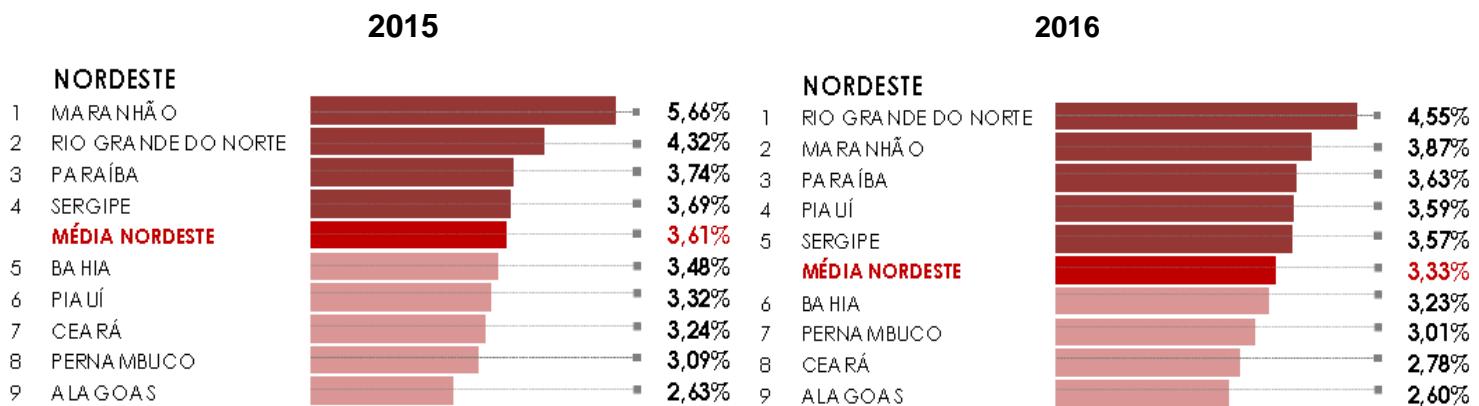
Em relação a repasses, a Assembleia Legislativa o Rio Grande do Norte ocupa o segundo lugar do Nordeste em 2015 e orçado 2016, com percentuais de 4,70 e 5,05, respectivamente.

Nordeste: percentual da ROLT comprometida com a Assembleia Legislativa



Fonte: Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento

Nordeste: percentual da ROLT comprometida com o Ministério Público



Fonte: Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento

3 – Recursos Repassados a Outros Poderes

O Portal da Transparência é outra fonte de recursos onde podem ser pesquisados os valores repassados a outros poderes, que têm registrado um crescimento superior ao da arrecadação de ICMS. Entre 2010 e 2016 a receita do exercício realizada cresceu 36,9%, a arrecadação de ICMS cresceu 67,9%, enquanto a transferência de recursos a outros poderes crescia 96,1%.

É notório o agravamento do comprometimento da arrecadação potiguar. O total de repasses em relação à receita realizada cresceu 4,5 pontos percentuais, e o total de repasses em relação ao ICMS teve acréscimo de 5,4 pontos percentuais.

Tendo em vista as semelhanças entre Paraíba e Rio Grande do Norte, no tocante à população, território e dinâmica econômica, é mais ou menos óbvia a constatação da similaridade também entre os valores absolutos de receitas realizadas e de ICMS arrecadado, enquanto o Ceará tem números que correspondem quase ao dobro.

Nos quadros a seguir são igualmente inseridos os valores relativos aos repasses de recursos a outros poderes, nos três Estados, Enquanto entre 2010 e 2016 o Ceará e a Paraíba reduziram a proporção de recursos repassados a outros poderes em 1,3 e 2,1 pontos percentuais, respectivamente, este Estado aumentou seus repasses em 4,5 pontos percentuais.

Arrecadação e Repasses de ICMS no Rio Grande do Norte (R\$ mil)

Receitas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Exercício Realizada	7.301.364	7.721.849	8.671.906	9.945.012	10.025.152	10.425.596	9.994.636
Arrecadação de ICMS	2.842.404	3.175.606	3.681.076	4.029.028	4.391.027	4.526.456	4.773.133
Repasses aos Outros Poderes	757.648	977.993	1.118.655	1.211.198	1.316.582	1.453.588	1.485.411
Ministério Público	130.230	156.046	190.198	219.439	228.857	255.832	276.618
Poder Judiciário - Defensoria Pública	-	-	-	-	18.226	26.552	32.408
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	410.233	560.681	638.490	683.862	719.189	795.118	794.702
Poder Legislativo	177.565	216.411	242.801	244.431	287.329	298.789	297.349
Tribunal de Contas	39.619	44.855	47.166	63.466	62.981	77.297	84.331
Total Repasse sobre Receita Realizada	10,4%	12,7%	12,9%	12,2%	13,1%	13,9%	14,9%
Total Repasse/ICMS	26,7%	30,8%	30,4%	30,1%	30,0%	32,1%	32,1%
Ministério Público/Total repasse	17,2%	16,0%	17,0%	18,1%	17,4%	17,6%	17,6%
Poder Judiciário - Defensoria Pública/Total repasse	-	-	-	-	1,4%	1,8%	1,8%
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça/Total repasse	54,1%	57,3%	57,1%	56,5%	54,6%	54,7%	54,7%
Poder Legislativo/Total Repasse	23,4%	22,1%	21,7%	20,2%	21,8%	20,6%	20,6%
Tribunal de Contas/Total Repasse	5,2%	4,6%	4,2%	5,2%	4,8%	5,3%	5,3%

Fonte: Portal da transparência do Rio Grande do Norte.

Arrecadação e Repasses de ICMS na Paraíba (R\$ mil)

Receitas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Exercício Realizada	5.888.508	6.945.044	7.412.473	8.670.429	9.440.545	9.373.550	10.208.394
Arrecadação de ICMS	2.514.197	2.803.888	3.237.438	3.761.794	4.246.314	4.350.042	4.573.645
Repasses aos Outros Poderes	953.716	816.357	1.044.344	1.110.256	1.244.175	1.359.978	1.436.279
Legislativo	272.795	259.133	294.110	303.341	324.098	379.211	414.023
Judiciário	470.530	375.277	548.566	584.785	671.144	696.920	729.871
Essencial à Justiça	210.390	181.947	201.668	222.130	248.933	283.847	292.385
Total Repasse/ sobre Receita Realizada	16,2%	11,8%	14,1%	12,8%	13,2%	14,5%	14,1%
Total Repasse/ICMS	37,9%	29,1%	32,3%	29,5%	29,3%	31,3%	31,4%
Legislativo/Total repasse	28,6%	31,7%	28,2%	27,3%	26,0%	27,9%	28,8%
Judiciário /Total repasse	49,3%	46,0%	52,5%	52,7%	53,9%	51,2%	50,8%
Essencial à Justiça/Total repasse	22,1%	22,3%	19,3%	20,0%	20,0%	20,9%	20,4%

Fonte: Portal da transparência da Paraíba.

Arrecadação e Repasses de ICMS no Ceará (R\$ mil)

Receitas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Exercício Realizada	13.256.030	15.090.130	16.696.245	18.436.048	20.036.556	21.169.595	24.069.649
Arrecadação de ICMS	6.036.989	6.680.495	7.527.027	8.541.896	9.319.318	9.746.022	10.079.820
Repasses aos Outros Poderes	1.061.836	1.141.856	1.481.282	1.480.496	1.675.944	1.973.994	1.609.573
Legislativo	342.322	358.749	430.910	438.613	482.269	548.348	471.897
Judiciário	526.511	555.287	761.184	758.808	874.186	998.456	867.959
Essencial a Justiça	193.002	227.820	289.188	283.075	319.489	427.190	269.717
Total Repasse/ sobre Receita Realizada	8,0%	7,6%	8,9%	8,0%	8,4%	9,3%	6,7%
Total Repasse/ICMS	17,6%	17,1%	19,7%	17,3%	18,0%	20,3%	16,0%
Legislativo/Total repasse	32,2%	31,4%	29,1%	29,6%	28,8%	27,8%	29,3%
Judiciário /Total repasse	49,6%	48,6%	51,4%	51,3%	52,2%	50,6%	53,9%
Essencial a Justiça/Total repasse	18,2%	20,0%	19,5%	19,1%	19,1%	21,6%	16,8%

Fonte: Portal da transparência do Ceará.

É imprescindível destacar que os resultados obtidos devem ser encarados com cautela, uma vez que há alguma divergência na nomenclatura adotada pelo Portal da Transparência de cada Estado: Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Mesmo assim há aqui um indicador sobre as dificuldades associadas à aplicação dos recursos de ICMS no Rio Grande do Norte, escassos por definição.

Conclusões

Este despretensioso estudo deve ser entendido como uma abordagem primária sobre um tema relevante para todos os habitantes do solo potiguar, pois o resgate da cidadania passa pelo conhecimento de quanto cada um contribui para a melhoria da sociedade. Há espaço para que ele seja aprofundado e melhorado por instituições ou pessoas interessadas.

Os dados aqui levantados talvez tenham, como principal mérito, a sugestão de que o equilíbrio das contas públicas não deve ser encarado unicamente pelo lado do aumento das receitas (nem sempre o contribuinte suporta novas cobranças). O foco sobre a redução e controle das despesas é crucial, assim como o é para o cidadão comum, que trabalha e paga impostos.

A busca de outras fontes, senão o ICMS, é louvável, mas é questionável a utilização de fontes temporárias para pagamentos de despesas correntes, mensalmente renovadas. Os royalties do petróleo mostram uma situação emblemática. Produzidos com um recurso natural não renovável, o petróleo, que invariavelmente se esgotará, a riqueza por ele gerada deveria ser investida em obras de infraestrutura, necessárias e indispensáveis à expansão da atividade produtiva.

Sobre a fatia de cada poder ou órgão autônomo há de ser possível algum estudo mais aprofundado. A pesquisa realizada pelo CONSEPLAN, apesar de se resumir a apenas dois anos, tem enorme relevância, pois foram os próprios Secretários Estaduais de Planejamento que mostraram a gravidade do comprometimento do Poder Executivo com repasses a outros poderes. Essa situação dificulta ou impede o cumprimento de obrigações constitucionais do Poder Executivo de levar à população os serviços básicos, cujo adequado funcionamento define uma sociedade desenvolvida.

A discussão sobre este tema, no Rio Grande do Norte, é urgente e necessária.

Fontes: <http://www.portal da transparencia.rn.gov.br>
<http://www.portal da transparencia.ce.gov.br>
<http://www.portal da transparencia.pb.gov.br>
<http://www.confaz.fazenda.gov.br>
<http://www.conseplan.org.br>
<http://www.ibge.gov.br/home/>